

CONFERE C/ ORIGINAL
P.M. DOIS IRMÃOS
Página 1 de 4

22 MAIO 2018

CONTRATO SOCIAL

ASSINATURA

INGRID CHRISTINA KEHL, brasileira, solteira, nascida em 26/02/1985, empresária, natural de Novo Hamburgo/RS, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 71, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS, CEP nº 93.415-610, portadora da Carteira de Identidade nº 2089451443, expedida pela SJS/RS em 16/08/2000 e CPF sob nº 004.454.830-32.

ANA LUIZA KEHL, brasileira, solteira, nascida em 13/08/1955, empresária, natural de Rolante/RS, residente e domiciliado na Rua Victor Graeff nº 35, Bairro Celeste, em Campo Bom/RS, CEP nº 93.700-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5006709652, expedida pela SJS/RS em 02/01/2007 e CPF sob nº 249.376.140-53;

Clausula 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONSTRULOG LTDA", e terá sede e domicílio na Rua da Figueira nº. 103, Bairro Liberdade, em Novo Hamburgo/RS, CEP 93.332-090.

Clausula 2ª

O capital social será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000,00 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez reais), sendo o valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) integralizado neste ato e o restante no valor de R\$ 237.500,00 a integralizar no prazo 36 (trinta e seis) meses, sendo que a sócia Ingrid Christina Kehl integralizará o valor de R\$ 235.125,00 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais) e a sócia Ana Luiza Kehl integralizará o valor de R\$ R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais), em moeda corrente do País, dividido e destacado entre as sócias, da seguinte forma e proporção:

Ingrid Christina Kehl	24.750 quotas	99,00%	R\$ 247.500,00
Ana Luiza Kehl	100 quotas	1,00%	R\$ 2.500,00
TOTAL	25.000 quotas	100,00%	R\$ 250.000,00

Clausula 3ª

Os objetivos da sociedade são os seguintes:

- Transporte Rodoviário de Cargas municipal e intermunicipal.
- Locação de veículos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas para fins diversos.
- Locação de equipamentos para terraplanagem.
- Locação de equipamentos para construção civil.

22 MAIO 2018


ASSINATURA

- e) Execução de obras de construção civil por empreitada total ou parcial.
- f) Prestação de serviços, reformas, pinturas e execução de obras da construção civil.
- g) Execução de obras de terraplanagem, infraestrutura, paisagismo e jardinagem.
- h) Demolição de edifícios e outras estruturas.
- i) Execução de obras em loteamentos, pavimentação, saneamento e sinalização rodoviária.

Cláusula 4ª

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª

A administração da sociedade será exercida pela sócia INGRID CHRISTINA KEHL, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro:

A sócia INGRID CHRISTINA KEHL poderá alienar, hipotecar, tomar empréstimos, onerar bens imóveis e móveis, nomear procuradores, realizar atividades estranhas ao objetivo social, assim como contrair dívidas superiores ao capital social.

Parágrafo segundo:

O(s) administrador(es) fica(m) expressamente proibido(s) do uso da assinatura pela sociedade em endossos, fianças, avais, abonos, ou quaisquer outros favores de ordem particular, ou assumir obrigações em favor dos quotistas, sendo que, quem desrespeitar essa determinação responderá individualmente pelos compromissos assumidos e de forma alguma a sociedade poderá vir a ter responsabilidade.

   ict

22 MAIO 2019

Página 3 de 4

ASSINATURA

Cláusula 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, os lucros verificados, poderão ser destinados a reservas para aumento do capital próprio da empresa, ou distribuídos em partes proporcionais às quotas de capital dos sócios, que poderão levá-los no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa, a critério da administração. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo primeiro:

No decorrer do exercício social, poderão ser levantados o(s) Balancetes e/ou Balanço(s) intermediário(s), para apuração do resultado, com a finalidade específica de distribuição antecipada de lucros para os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª

O(s) sócio(s), pelo exercício de atividade na sociedade, perceberá(ao) uma remuneração a título de pró-labore em valor a ser convenionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 12ª

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao(s) sócio(s) por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, não podendo ceder ou transferir a sua participação na sociedade a terceiros, sem o expresse consentimento do(s) sócio(s) remanescente, que terão o direito de preferência.

Cláusula 13ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

22 MAIO 2018


ASSINATURA

Página 4 de 4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª

Aplicar-se-á, nas omissões do capítulo de regência das sociedades limitadas no novo Código Civil, as normas da sociedade anônima, em conformidade com o art. 1.053, parágrafo único do Código Civil.

Cláusula 15ª

A administradora **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que **NÃO** está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Fica escolhido como Foro, a Comarca de Novo Hamburgo/RS, sede da sociedade, para os casos insolúveis entre os sócios.

E, por estarem assim justos e de perfeito acordo entre si, assinam o presente contrato social, em 03 (três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais a partir desta data.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2011.


Ingrid Christina Kehl


Ana Luiza Kehl







CONTRE O ORIGINAL
P.M. DOIS IRMÃOS

22 MAIO 2018


ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2011 SOB Nº 43206992861

Protocolo: 11/246635-4, DE 29/08/2011

INSTRUMENTO LITIS

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

